



CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 106/2026 (CN)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Hugo Motta
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.341, de 12 de março de 2026, que “Dispõe sobre o prazo de isenção, redução ou suspensão de tributos previstos nos regimes aduaneiros especiais de **drawback** no caso de importação de cacau”.

À Medida foram oferecidas 18 (dezoito) emendas, dentre as quais foi retirada, a requerimento do respectivo autor, a de número: 13.

A Comissão Mista emitiu o Parecer nº 1, de 2026 (CMMPV nº 1.341, de 2026), que conclui pelo PLV nº 5, de 2026.

A matéria está disponível no portal do Congresso Nacional, juntamente com os demais documentos que a compõem, no seguinte link: “<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/173052>”.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

gsl/mpv26-1341 (Plv nº 5, de 2026)

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 17/06/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7829017799>

